14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA

Justificativa da ausência do Mapa de Gestão de Riscos 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160450-14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	ARTUR VINICIUS WESTENHOFEN	19/10/2026 14:01 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	108/2026	64683.010558/2026-91

1. Justificativa

1.1. A elaboração de Mapa de Gestão de Riscos específico mostra-se desnecessária, tendo em vista que a contratação envolve a aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica e ampla oferta mercadológica, cujos pedidos de fornecimento serão emitidos de forma fracionada e sob demanda, não apresentando riscos excepcionais ou de grande vulto que demandem um tratamento diferenciado além das rotinas administrativas já sedimentadas na Organização Militar.

1.2. Os riscos inerentes às aquisições sazonais, tais como atrasos pontuais na entrega, fornecimento em desacordo com os parâmetros regulamentares da ANVISA ou eventual inadimplemento de lotes por parte das empresas adjudicatárias, encontram-se adequadamente mitigados pelas cláusulas rígidas previstas no Termo de Referência. Tais diretrizes regulam de forma estrita os procedimentos de amostragem prévia, fiscalização técnica no Almoxarifado, critérios de recebimento definitivo e aplicação de penalidades, garantindo a plena segurança jurídica de **cada futuro contrato ou empenho derivado a ser celebrado**.

1.3. Dessa forma, considerando a natureza padronizada do objeto, o reduzido impacto financeiro das parcelas requisitadas e a dependência direta do fluxo de Notas de Crédito descentralizadas, conclui-se que a elaboração de um Mapa de Gestão de Riscos individualizado não proporcionaria benefícios adicionais à instrução processual, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e da celeridade instrucional que regem a administração do Exército Brasileiro.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARTUR VINICIUS WESTENHOFEN

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 14:01:11.